

## P-005CA | Política de Gestão do Risco

### Contexto

A Floene Energias, S.A., (Floene, Empresa ou Grupo), enquanto empresa que atua no setor energético, em particular na distribuição de gás, pretende garantir a continuidade e sustentabilidade da sua operação, promovendo a resiliência da empresa, através duma estrutura sólida de gestão do risco.

### Posição da Empresa

A Floene compromete-se a:

- Integrar a gestão de risco no planeamento estratégico do negócio, na adequação regulamentar, na gestão da mudança e na abordagem aos novos desafios do setor.
- Assegurar que o governo da gestão de risco é robusto e está alinhado com as melhores práticas, adotando o modelo das “três linhas de defesa”.
- Assegurar que a análise do risco, respetivas causas e potenciais consequências, é um processo cíclico de Identificação, Avaliação, Tratamento, Monitorização e Revisão seguindo, desta forma, o processo de Gestão de Risco referenciado na norma ISO 31000.
- Estabelecer, numa perspetiva integrada, um sistema de tratamento de riscos (ameaças e oportunidades) que promova a melhoria continua da respetiva gestão.
- Promover uma cultura organizacional que desenvolva os comportamentos necessários à compreensão e atuação sobre o risco.
- Definir responsabilidades e estabelecer um sistema de indicadores de desempenho da gestão do risco (KRI) no sentido de avaliar o desempenho da organização nesta vertente de gestão.
- Promover e implementar mecanismos de comunicação, junto de todos os *stakeholders*, em níveis e tempo apropriados, assegurando o rigor e a transparência da informação prestada.
- Dispor de uma Norma Transversal de Gestão de Riscos atualizada que estabeleça os princípios reguladores da atividade de gestão de risco da Floene.

### Declaração final

A Floene Energias, S.A. está consciente dos desafios que lhe são colocados. Nesse sentido compromete-se a monitorizar os riscos com a periodicidade adequada e gerir a exposição inerente de acordo com o apetite e a tolerância ao risco definidos, no quadro das melhores práticas.

Conselho de Administração

28/07/2022